



Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**Orientação Técnica IGAM nº 14.153/2021.**

I. O Poder Legislativo Municipal de Carazinho solicita orientação sobre a viabilidade técnica, do Projeto de Lei nº 39, de 7 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.310.919,00 (três milhões, trezentos e dez mil, novecentos e dezenove reais no orçamento vigente).

II. No art. 1º do Projeto de Lei, deverá ser alterada a redação de “crédito especial” para “crédito suplementar”, de acordo com a ementa.

A informação de que se trata de um crédito adicional suplementar, foi esclarecida através de telefone com o Sr. Rafael, pois na mensagem em anexo também não estava claro de que crédito adicional se referia o projeto em tela.

No art. 2º, onde consta “créditos extraordinários”, a redação deverá ser alterada para “créditos suplementares”.

Por se tratar de recursos vinculados da Saúde, torna-se necessário que o Projeto de lei esteja acompanhado da **ata de aprovação do Conselho Municipal da Saúde**, conforme art. 36, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para análise do Poder Legislativo.

III. Nestes termos, *opina-se que seja viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 39, de 7 de junho de 2021, desde que o Executivo encaminhe a Ata de aprovação do Conselho Municipal da Saúde e que sejam feitas as alterações na redação dos arts. 1º e 2º, conforme consta no item II desta Orientação Técnica. (A alteração da redação poderá ser feita através de emenda parlamentar, não necessitando que o PL seja diligenciado ao Executivo).

O IGAM permanece à disposição.

**Tânia Cristine Henn Greiner**  
Contadora, CRC/RS 53.465  
Consultora do IGAM